

DECISÃO COREN-SE Nº 79 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre instauração de Processo Ético –
Parecer de Admissibilidade nº
43/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Relator do Parecer de Admissibilidade 43/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET(1280939) e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00248.001950/2025-15;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 5.905/73 em seu art. 15, incisos II e V;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022);

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017);

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Admissibilidade 43/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET(1280939), da lavra da Conselheira, Dra. Ruth Cristini Torres;

DECIDEM:

Art. 1º – Instaurar Processo Ético Disciplinar, conforme Parecer de Admissibilidade 43/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET(1280939), em desfavor da conduta do **Sr. J.S.N**, inscrito no CPF 001.XXX.XXX-7, com o objetivo de apurar suposta infração aos artigos: 24, 62, 63, 70 e 81 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN Nº 564/2017), que segue assinada pelo presidente e pela coordenadora da Câmara Ética.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente

Ruth Cristini Torres
Coren-SE nº 191205-ENF
Coordenadora da Câmara de Ética e Relatora



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 03/12/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 03/12/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310859** e o código CRC **42C0F42F**.

Referência: Processo nº 00248.001950/2025-15

SEI nº 1310859

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br